



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3379 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0038	46.000,00
Valor Total.....					46.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.8.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	46.000,00
Valor Total.....					46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3383 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0639	2.200,00
Valor Total.....					2.200,00

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0639	2.200,00
Valor Total.....					2.200,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0633	2.200,00
Valor Total.....					2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.
Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3384 de 24 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	3.450,00
Valor Total.....					3.450,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2333	01	0247	3.450,00
Valor Total.....					3.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da

Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3386 de 27 de outubro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.362,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0548	4.362,50
Valor Total.....					4.362,50

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.362,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0509	4.362,50
Valor Total.....					4.362,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3392 de 1º de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	5.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0022	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	110.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0147	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0333	4.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0347	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0429	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	14.000,00
Valor Total.....					171.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2333	01	0335	4.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1035	01	0346	1.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	140.600,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0496	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0509	4.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2333	01	0535	1.000,00
Valor Total.....					171.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirospolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirospolis.sp.gov.br

VESTIBULAR E INÍCIO DO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL 2012

DATA PREVISTA PARA A INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL:

DE 09/01 A 18/01 DE 2012

PROVA DO PROCESSO SELETIVO: **22/01**

AGUARDAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL

INÍCIO ANO LETIVO DA FACULDADE MUNICIPAL – 13/02/2012

Decreto nº 3393 de 1º de novembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0598	2.500,00
Valor Total.....					2.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0379	2.500,00
Valor Total.....					2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3394 de 1º de novembro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0177	2.000,00
Valor Total.....					2.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0172	2.000,00
Valor Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8186 de 17 de novembro de 2011

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para analisar Licitação, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de novembro de 2011, constituída uma Comissão Municipal, com competência para analisar a Licitação para contratação de Empresa para cessão de sistemas na área de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes membros: Mauro Sérgio Sala; Juliana Trevisol da Costa; e, Cleber Rogerio Damião.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da “Comissão”, não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 17 de novembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 67/2009

Contrato: 004/2008

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel sito a Rua Sete de Setembro nº. 350 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 70/2009

Contrato: 025/2008

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: VML – Participações, Administração e Assessoria Ltda

Objeto: locação de imóvel sito à Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo

Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 96/2009

Contrato: 051/2009

Data: 30/12/2009

Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2009

Contratada: Imagem Centro de Diagnóstico Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão-de-obra com vistas à realização de exames de ultra-sonografia em usuários da rede pública municipal de saúde.

Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 99/2009

Contrato nº. 096/2009

Data: 30/12/2009

Licitação: Convite nº. 58/2009

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Prazo: 31/12/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 60/2008

Contrato: 004/2008

Data: 30/12/2010

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel sito a Rua Sete de Setembro nº. 350 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 81/2010

Contrato: 051/2009

Data: 30/12/2010

Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2009

Contratada: Imagem Centro de Diagnóstico Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão-de-obra com vistas à realização de exames de ultra-sonografia em usuários da rede pública municipal de saúde.

Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 82/2010

Contrato: 044/2010

Data: 30/12/2010

Licitação: Convite nº. 41/2010

Contratada: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A

Objeto: prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis

Prazo: 31/12/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 86/2010

Contrato: 096/2009

Data: 30/12/2010

Licitação: Convite nº. 58/2009

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Prazo: 31/12/2011

Contrato nº. 73/2011

Data: 31/10/2011

Valor: R\$ 80.000,00

Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93

Contratada: Estrela Show Produções Musicais

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com a dupla Milionário e José Rico com participação da dupla Paulo & Marcelo

Vigência: 13/11/2011

Processo Administrativo nº. 2881/2011

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sandra Luiza Bonato do Nascimento - Escriturária – Responsável pela Divisão de Protocolo, Expediente e Arquivo da Municipalidade.

Declara para os devidos fins de direito, que em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo nº 2316/11, de 24 de agosto de 2011, esclarecer que em busca no arquivo da Divisão de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nada foi encontrado com referencia aos autos do Processo "Protocolo nº 1479/2003".

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 16 de novembro de 2011

Sandra Luiza Bonato do Nascimento

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas para lactentes e dietas enterais. Tendo à licitação acima homologada em 07/10/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 12/10/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 04.106.730/0001-22 I.E.: 244.860.586.119

Item	Descrição	Unidade	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA. HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COMPOSTO DE ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. LATA COM 800 GRAMAS. 052.00016.0005-01	Lata	100	Nutrison Soya – Danone	27,70	2.770,00
07	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COMPOSTO DE ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. LATA COM 800 GRAMAS. 052.00016.0006-01	Lata	30	Nutrison Soya MF – Danone	38,00	1.140,00
13	FÓRMULA EM PO SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0012-01	Lata	30	Pregomin Pepti – Support	109,00	3.270,00
16	FORMULA ORAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO, COM CAROTENOÍDES E COLINA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, COM 100% DE CASEINATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 200 ML. 052.00016.0013-01	Frasco	60	Nutridrink – Danone	7,80	468,00
31	DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA, DESTINADO AOS LACTENTES, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) LATA DE 400 GRAMAS. 052.00016.0032-01	Lata	50	Neocate Advance – Support	159,00	7.950,00
32	DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA, DESTINADO AOS LACTENTES, DE 0 A 06 MESES, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) LATA DE 400 GRAMAS. 052.00016.0031-01	Lata	50	Neocate – Support	378,00	18.900,00
37	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. CONTENDO MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) PARA AUXILIAR NA IMUNIDADE DOS LACTENTES. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0026-01	Lata	100	Aptamil 1 – Danone	11,00	1.100,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0027-01	Lata	100	Bebelac 2 – Danone	8,00	800,00
39	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM FERRO E RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60. LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, ÓLEOS DE CANOLA, MILHO, GIRASSOL, PALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSOS E DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B1, B2 E B6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE	Lata	150	Bebelac 1 – Danone	8,00	1.200,00

	POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0028-01					
40	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. LEITE EM PÓ SEMIDESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS DE GIRASSOL, MILHO, CANOLA, PALMA E COCO; CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS E, B1 E B6; SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS B2 E K; SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0029-01	Lata	150	Bebelac 2 – Danone	8,00	1.200,00
TOTAL		R\$ 38.798,00 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)				

Empresa: Baroni & Fabbri Com. de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 09.394.802/0001-06 I.E.: 582.766.415.115

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA PARA USO DE PACIENTES RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR OU PARA PACIENTE DIALISADO. INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. SISTEMA ABERTO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO 052.00016.0003-01	Litro	45	Nutrimed	43,70	1.966,50
08	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO, COM CAROTENÓIDES, HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SISTEMA ABERTO – EMBALAGEM DE 01 LITRO. 052.00016.0007-01	Litro	30	Prodiel	16,70	501,00
41	ALBUMINA COMPOSTA DE CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA, FRUTOSE CRISTALINA E MALTODEXTRINA. NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM CONTENDO 01 KILOGRAMA. 021.01960.0005-01	Pacote	150	Advanced	78,50	11.925,00
TOTAL		R\$ 14.392,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)				

Empresa: Pharmacia Artesanal Ltda
CNPJ: 53.440.939/0005-67 I.E.: 244.966.269.110

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO – EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. 052.00016.0001-01	Litro	525	Isosource Soya	14,50	7.612,50
02	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, 100% PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO – EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. 052.00016.0002-01	Litro	150	Isosource Soya Fiber	18,50	2.775,00
05	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. NORMOCALÓRICA ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0020-01	Lata	30	Modulen IBD	223,00	6.690,00
09	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E COLESTEROL, COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, LECITINA DE SOJA E GORDURA LACTEA. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0008-01	Lata	30	Novasource GC	51,30	1.539,00
10	FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, 100% MALTODEXTRINA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA. LATA COM 325 GRAMAS. 052.00016.0009-01	Lata	30	Isosource STD	20,80	624,00
11	FÓRMULA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COMPOSTO DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LACTEA. LATA COM 400 GRAMAS.	Lata	30	Nutren JR	25,00	750,00

12	052.00016.0010-01 FÓRMULA LÍQUIDA HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 E NUCLEOTÍDEOS, 100% MALTODEXTRINA, COMPOSTO DE ÓLEO DE PEIXE, TCM E ÓLEO DE MILHO, SISTEMA ABERTO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. 052.00016.0011-01	Unidade	60	Impact	17,60	1.056,00
TOTAL		R\$ 21.046,50 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)				

Empresa: M Zamboni Com. e Repre. de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - ME
CNPJ: 13.009.421/0001-25 I.E.: 147.706.035.116

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, COM FERRO, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 400G. 052.00016.0014-01	Lata	1900	Nan Pro 1	12,05	22.895,00
18	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 400G. 052.00016.0015-01	Lata	8700	Nan Pro 2	10,89	94.743,00
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. 100% LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0016-01	Lata	60	Nan Pro 2	10,89	653,40
20	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0017-01	Lata	100	Nan Comfor 2	17,00	1.700,00
21	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ (De 0 a 06 MESES) A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. QUE ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. LATA COM 400G. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO NO RÓTULO DE VENDA PROIBIDA DE FORMA INDELEVEL. 052.00016.0018-01	Lata	1800	Nestogeno	12,00	21.600,00
22	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. LATA COM 400G. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO NO RÓTULO DE VENDA PROIBIDA DE FORMA INDELEVEL. 052.00016.0035-01	Lata	8400	Nestogeno	10,85	91.140,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN, FORTIFICADO. LATA DE 400 GRAMAS. 052.00003.0022-01	Lata	300	Ninho	11,46	3.438,00
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES HIPOALÉRGICA COMPOSTA DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LACTOSE, MALTODEXTRINA, ÓLEINA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA	Lata	150	Nan H.A.	29,00	4.350,00

	D. VITAMINA B12, ÓLEO DE PEIXE, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0022-01						
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. LATA COM 400 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, ÓLEO DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTÊNICO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO PANTOTÊNICO. 052.00016.0023-01	Lata	100	Nan A.R	16,00	1.600,00	
35	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 06 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0024-01	Lata	100	Nan Soy	12,87	1.287,00	
36	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. LATA COM 400 GRAMAS 052.00016.0025-01	Lata	100	Nan Soy	12,87	1.287,00	
TOTAL		R\$ 244.693,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)					

Empresa: Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 09.373.214/0001-88 I.E.244.772.851-16

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
04	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS. 052.00016.0036-01	Lata	500	Total Nutrition Soy HSS – Nuteral	14,34	7.170,00	
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DE SABOR AGRADÁVEL, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. COMPLETO E BALANCEADO COM ADIÇÃO DE FOS (frutooligosacarídeos). LATA COM 400 GRAMAS. 021.01692.0008-01	Lata	500	Sustevit FOS – Vitafor	17,50	8.750,00	
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS E PREBIÓTICO (EX. PREBIO [®]), DE SABOR AGRADÁVEL. LATA COM 400 GRAMAS. 021.01692.0007-01	Lata	60	Sustevit FOS – Vitafor	17,50	1.050,00	
29	BEBIDA À BASE DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FOLICO. CAIXA DE 1 LITRO – SABOR ORIGINAL 053.00171.0002-01	Litro	350	Sufresh Soyos Original – WOW Nutrition	3,80	1.330,00	
30	BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR MENOR 27 % DE CALORIAS. 053.00171.0003-01	Litro	300	Sufresh Soyos Original – WOW Nutrition	3,80	1.140,00	
42	CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FOLICO, CAIXA DE 1 LITRO 053.00171.0003-01	Pacote	150	Maltodextrina – Ethika	10,45	1.567,50	
TOTAL		R\$ 21.007,50 (vinte e um mil, sete reais e cinquenta centavos)					

Empresa: Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda - EPP
CNPJ: 12.849.052/0001-16 I.E.: 147.638.313.112

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO	Lata	100	Ninho 1 – Nestlé	13,50	1.350,00

	CONTÉM GLUTEN, COMPOSTO POR LEITE, CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. LATA DE 400 GRAMAS. 052.00003.0021-01						
25	LEITE INTEGRAL VITAMINAS (G, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 400 GRAMAS. 052.00003.0023-01	Lata	150	Ninho Integral – Nestlé	13,50	2.025,00	
27	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO. 052.00003.0018-01	Litro	2000	Parmalat	4,00	8.000,00	
28	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO. 052.00003.0017-01	Litro	500	Parmalat	4,00	2.000,00	
TOTAL		R\$ 13.375,00 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)					

Empresa: Capodifoglio & Cia Ltda
CNPJ: 00.029.865/0001-80 I.E.:610.002.084.117

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
43	LEITE PASTEURIZADO TIPO B EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 LITRO 052.00003.0024-01	Litro	110.000	Jamawa	1,80	198.000,00	
TOTAL		R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)					

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação estará recebendo currículo de candidatos interessados em serem contratados como **Tutores dos seguintes Cursos do Polo da Faculdade Municipal de Cordeirópolis:**

Administração de Empresa
Ciências Contábeis
Pedagogia
Recursos Humanos
Logística

Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Educação
Rua José Bonifácio, 385 Centro

Período de entrega:

05/12 a 08/12

Horário: das 12h às 16h

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 069/2011

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada para manutenção, instalação e reparos em equipamentos elétrico-eletrônicos da secretaria municipal de educação.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 069/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Josivaldo Pereira da Silva com valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de apresentação de nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Josivaldo Pereira da Silva.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Departamento de Suprimentos

Edital 68/2011, Convite. Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos para a academia do Ginásio Municipal "Governador Orestes Quéricia", mediante fornecimento integral. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Tonus Indústria e Comércio Ltda-ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$19.170,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial n° 47/11**

Objeto: aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 15/12/2011, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 39/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 02; 06; 07; 08; 09; 22; 25; 26; 27; 33; 37; 46; 47; 49; 59; 61; 65; 66; 67; 75; 81; 82; 86; 89; 92; 94; 96; 113; 114; 123; 125; 127; 128; 133; 135; 140; 141; 142; 149; 158; 159; 164; 174; 207; 209; 220; 222; 225; 237; 247; 251; 253; 256; 257; 272; 277; 280; 288; 289; 290; 291; 297; 298; 316; 323; 324; 333; 336; 364; 365; 367; 380; 386; 402; 405; 407; 409; 413; 414; 415; 419; 427; 435; 441; 449; 450; 451; 452; 457; 463; 470; 473; 476; 480; 481; 482; 483; 489; 491 e 492 com valor total de R\$73.214,18 (setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 01; 20; 21; 110; 111; 120; 147; 181; 232; 259; 273; 303; 312; 328; 331; 350; 404; 426; 432; 444; 453 e 493 com valor total de R\$27.027,60 (vinte e sete mil, vinte e sete reais e sessenta centavos); Prodiel Farmacêutica Ltda para os itens 19; 77; 170; 255; 269; 292; 293; 299; 300; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 421; 431; 433; 465 e 486 com valor total de R\$55.547,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); Torrent do Brasil Ltda para os itens 16; 80; 106; 176; 241; 279; 304; 326; 327; 337; 390; 497 e 498 com valor total de R\$16.590,80 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 12; 14; 15; 36; 53; 63; 64; 69; 73; 90; 101; 102; 107; 148; 150; 152; 177; 196; 211; 212; 214; 215; 227; 228; 240; 271; 305; 309; 311; 314; 332; 334; 335; 353; 382; 392; 393; 394; 412 e 422 com valor total de R\$192.343,26 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos); Med Center Comercial Ltda para os itens 03; 05; 13; 17; 18; 23; 24; 29; 30; 31; 43; 45; 48; 50; 52; 54; 56; 57; 60; 70; 79; 83; 85; 87; 88; 98; 99; 104; 112; 115; 121; 126; 131; 132; 136; 144; 151; 157; 160; 165; 167; 178; 193; 195; 206; 218; 219; 221; 236; 239; 245; 246; 249; 260; 270; 276; 295; 302; 308; 315; 322; 348; 361; 362; 363; 368; 370; 372; 373; 376; 379; 383; 389; 398; 416; 417; 418; 423; 424; 425; 434; 445; 446; 456; 458; 460; 462; 464; 466; 467; 471; 472; 477; 478; 484; 485; 487 e 495 com valor total de R\$69.493,45 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 58; 161; 163; 210; 310; 377; 400 e 468 com valor total de R\$24.978,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 32; 124; 138; 217; 301; 374; 375; 438; 439; 440 e 455 com valor total de R\$4.991,40 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 10; 11; 38; 91; 105; 143; 146; 168; 169; 188; 189; 226; 318; 319; 320; 325; 329; 391; 395; 447; 488 e 496 com valor total de R\$76.435,10 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 32; 124; 138; 217; 301; 374; 375; 438; 439; 440 e 455 com valor total de R\$4.991,40 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e Ativa Comercial Hospitalar Ltda para os itens 04; 28; 34; 35; 40; 41; 42; 51; 55; 62; 71; 72; 74; 76; 78; 84; 93; 95; 97; 100; 103; 108; 116; 117; 118; 119; 122; 130; 134; 139; 145; 153; 154; 155; 156; 162; 166; 171; 172; 173; 175; 179; 180; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 191; 192; 194; 197; 202; 203; 204; 205; 208; 213; 216; 223; 224; 229; 233; 234; 235; 238; 242; 243; 244; 248; 250; 252; 254; 258; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 275; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 294; 306; 307; 313; 317; 321; 338; 347; 349; 352; 354; 355; 356; 359; 360; 366; 369; 378; 381; 384; 385; 387; 388; 401; 406; 410; 420; 429; 430; 437; 442; 443; 448; 454; 461; 469; 474; 475; 479 e 494 com valor total de R\$249.788,72 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Prodiel Farmacêutica Ltda; Torrent do Brasil Ltda; Interlab Farmacêutica Ltda; Med Center Comercial Ltda; Aglon Comércio e Representações Ltda; RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

Cordeirópolis, 30 de Novembro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCAÇÃO

CARLOS CEZAR TAMIAGO, Prefeito do Município de Cordeirópolis e **Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis,

CONSIDERANDO que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO do Congresso Nacional, em Parecer Preliminar, aprovado em 10 de novembro último, abriu a possibilidade de apresentação de Emendas de Iniciativa Popular, por Municípios de até 50 mil habitantes, para recebimento de recursos, no valor de até R\$ 600 mil, com o objetivo de: estruturar a rede de serviços de atenção básica à saúde, como pronto-socorros, ou para melhorias sanitárias nas residências, ou para implantar ou melhorar sistemas públicos de abastecimento de água e de esgoto ou para melhoria do sistema de tratamento de lixo, **CONVOCAM AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de decidir a ação orçamentária, no âmbito da área da saúde, em que será feita a emenda de iniciativa popular ao **PLOA 2012**, prevista no subitem 17.1.1. do Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, a se realizar no dia **5 de dezembro de 2011, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves” da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, para deliberação quanto à ação pretendida.

Cordeirópolis, 25 de novembro de 2011.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- **AJUDANTE GERAL COM EXPERIÊNCIA EM MARCENARIA (INÚTIL APRESENTAR-SE SEM ESSES REQUISITOS) — masculino**
- **SERRALHEIRO INDUSTRIAL — masculino**
- **AJUDANTE GERAL – trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (7h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de solda em geral, caldeiraria, montagens externas, pintura, corte e limpeza, auxiliar mecânicos, conhecer por nome ou apelidos, chaves, porcas, parafusos, limpar e guardar todas as ferramentas e outras atribuições afins como trabalho na fábrica e serviços externos. — MASCULINO**
- **SOLDADOR – trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (07h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de cortes e solda de peças metálicas, saber ler desenho, realizar serviços de solda elétrica de MIG, regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar, carregar a limpar geradores de acetileno, orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança, executar outras atribuições e medidas de segurança, trabalho em altura, disponibilidade para trabalhar na fábrica e em montagens externas. — MASCULINO**
- **MECÂNICO MONTADOR – trabalhar de segunda a quinta (07h às 17h) e sexta (07h às 16h) + alimentação na empresa. Irá realizar atividades de montagem e fixação de elementos de estruturas metálicas conforme desenho, especificações, procedimentos e normas técnicas. Saber ler desenhos, realizar serviços de solda elétrica e MIG, ter disponibilidade para trabalhar em ambientes fechados e abertos (altura), e realizar atividades em estruturas e equipamentos. Orientar aos ajudantes quanto a execução do trabalho, bem como a precaução e medidas de segurança. Trabalhos na fábrica e em montagens externas. — MASCULINO**
- **CUIDADORA PARA MORAR NO EMPREGO (folga nos finais de semana) R\$600,00 salário**
- **OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM (com experiência) pode ser de Santa Gertrudes, Rio Claro, Araras ou Cordeirópolis. — masculino**
- **DOMÉSTICA para lavar, passar e cozinhar com referencia e que more em Cascalho**
- **SUPERVISORES DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - masculino**
- **CONFERENTE DE CARREGAMENTO com experiência — masculino**
- **ADMINISTRATIVO com experiência em transportadora — masculino**
- **PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL COM CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS (inútil apresentar-se sem tais requisitos, pois este profissional irá trabalhar sozinho em escritório de transportadora) – masculino ou feminino**
- **JARDINEIRO (masculino, pode ser aposentado e com experiência)**
- **Soldador MIG MAG**
- **Pedreiro, serviços gerais experiência em manutenção predial.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 <p>Tampe bem a caixa de água</p>	 <p>Não deixe água acumulada nas calhas</p>	 <p>Elimine as poças d'água</p>
 <p>Tampe bem os potes, filtros e reservatórios</p>	 <p>As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo</p>	 <p>Substitua a água dos vasos por areia</p>
 <p>Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo</p>	 <p>Mantenha os pneus protegidos da chuva</p>	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

